



CONGRESSO NACIONAL

01.04.09 16:25
Igor

MPV-459

00173

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
01/04/2009

Proposição
Medida Provisória nº 459 de 25 de Março de 2009

Autor

Senador Inácio Arruda PCDOB

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3.X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se o inciso I do Art. 52º da Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 52.

I – ampliação do acesso à terra urbanizada pela população desprovida de moradia própria, com prioridade para as pessoas de baixa renda, visando a sua permanência na área ocupada, assegurados o nível de adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II -

III -

IV -

V -

Justificativa:

A presente emenda visa garantir a todo cidadão, não proprietário de imóvel residencial, o direito de acesso à moradia própria, conforme determina o artigo 6º, da CF/88.

Ademais, a regularização fundiária, tal como proposta na presente emenda, é a única via capaz de mitigar as lesões urbanísticas que vêm sendo praticadas, há décadas, nos centros urbanos das pequenas, médias e grandes cidades brasileiras, com graves danos não só ao meio ambiente, mas, sobretudo ao bem-estar da população.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda

Inácio Arruda

